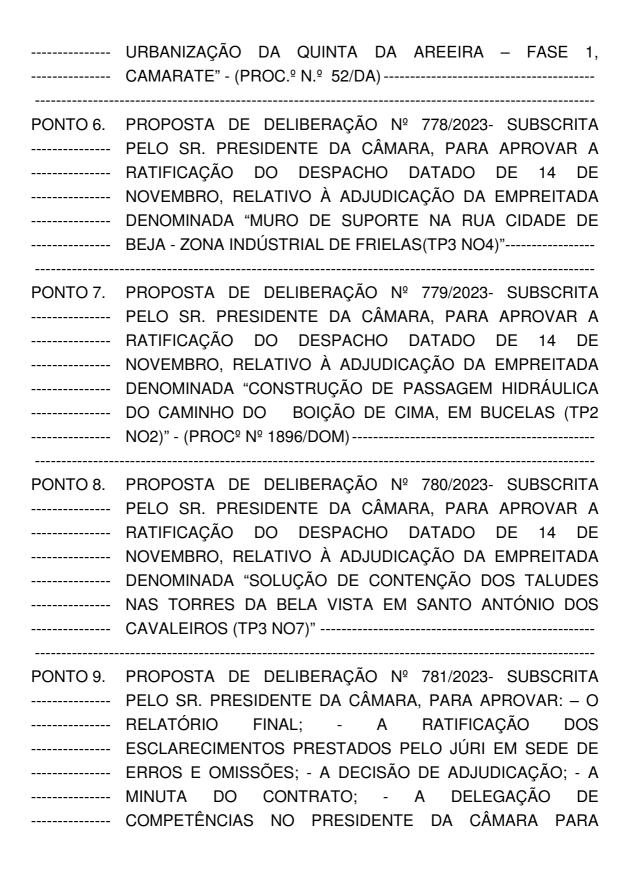
MANDATO 2021-2025
ATA DA 11ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES,
REALIZADA EM 2023-11-24 NO PALÁCIO
DOS MARQUESES DA PRAIA E DE
MONFORTE, NA MEALHADA, EM LOURES
O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram nove horas e
quarenta minutos, com a presença inicial da senhora Vice-Presidente, das
senhoras Vereadoras e dos senhores Vereadores
GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO
NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS
PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES BERNARDO
TIAGO FARINHA MATIAS
PONTO UM - Dada a circunstância de a Sra. Vereadora Anabela de Oliveira
Feliciano e Pacheco e dos Srs. Vereadores Paulo Jorge Piteira Leão, Bruno
Miguel de Oliveira Nunes, Nelson César Gonçalves Batista e Vasco António
Pinhão Ramos Teles Touguinha, se encontrarem impossibilitados de
comparecer à reunião, estiveram presentes a Sra. Fernanda Maria Cardoso
Santos, Paulo Rui Luís Amado, Vitor Hugo Batista Cacito, a Sra. Neomésia
Emília Correia Landim Lopes Nogueira Branco e o Sr. João Manuel da Silva
Costa, respetivamente, tendo a câmara deliberado justificar a falta da Sra.
Vereadora Anabela de Oliveira Feliciano e Pacheco e dos Srs. Vereadores
Paulo Jorge Piteira Leão, Bruno Miguel de Oliveira Nunes, Nelson César
-
Gonçalves Batista e Vasco António Pinhão Ramos Teles Touguinha, à presente reunião
presente reunido
Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e
três, novembro, vinte e dois, que registava um total de disponibilidades para o
dia seguinte no montante de onze milhões, duzentos e vinte e sete mil,

quatrocentos e sessenta euro e setenta e seis cêntimo. ------

Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos seguintes		
PONTO 1.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 773/2023- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A VIGORAR EM 2024	
PONTO 2.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 774/2023- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS A ARRECADAR EM 2025, COM REFERÊNCIA AOS RENDIMENTOS DO ANO DE 2024	
PONTO 3.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO № 775/2023- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A DERRAMA DE 2023, A COBRAR EM 2024	
PONTO 4.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 776/2023- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) PARA O ANO DE 2024	
	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 777/2023- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DATADO DE 21 DE NOVEMBRO, RELATIVO À APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA "REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES DA	



 DECISÃO SOBRE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA "REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS" (PROC.º Nº 1855/DOM)
 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 782/2023- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 330/2023, REFERENTE AO CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA PRESTADA PELA NOS – COMUNICAÇÕES, S.A
 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 783/2023- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 332/2023, REFERENTE À 7ª REVISÃO DE PREÇOS RELATIVA À EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS EM FAMÕES – FASE 1, LOTE 2, CP 18/2020
 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 784/2023- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 333/2023, REFERENTE À 6ª REVISÃO DE PREÇOS RELATIVA À EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS EM FAMÕES – FASE 1, LOTE 1, CP 18/2020
 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 785/2023- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 334/2023, REFERENTE À REVISÃO FINAL DE PREÇOS RELATIVA À

	EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A LOURES – FANQUEIRO – FASE 1 – LOTE 1
PONTO 14.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 786/2023- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 338/2023, REFERENTE AO CANCELAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA RELATIVA AO "FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL COMPRIMIDO", PRESTADA PELA DOUROGAS NATURAL - MEDIÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SISTEMAS DE GÁS, SA LOTE 2, CP 32/2019
PONTO 15.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 787/2023- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 339/2023, REFERENTE AO CANCELAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA RELATIVA AO "FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL COMPRIMIDO", PRESTADA PELA DOUROGAS NATURAL - MEDIÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SISTEMAS DE GÁS, SA LOTE 2, CP 3/2017
	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 788/2023- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 353/2023, REFERENTE À ALTERAÇÃO AO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SERVIÇO DE ÁGUAS RESIDUAIS, SERVIÇO DE RESÍDUOS URBANOS E SERVIÇOS PRESTADOS A VIGORAR EM 2024 DOS SERVIÇOS

	INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR)
PONTO 17.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 789/2023- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA 354/2023, RELATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2024 DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR)
PONTO 18.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 790/2023- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA 355/2023, RELATIVA AO MAPA DE PESSOAL PARA 2024 DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR)
	TRANSFERÊNCIA SUPLEMENTAR DE VERBA PARA O CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE LOURES (CCDML)
	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO № 792/2023- SUBSCRITA PELA SRA. VICE - PRESIDENTE, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE VERBA, DE CARÁTER EXCECIONAL E ÚNICO, À CREVIDE - CRECHE POPULAR DE MOSCAVIDE, ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, IPSS

	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO № 793/2023- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO DESPORTIVO DE PIRESCOXE
PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO № 794/2023- S	
	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 795/2023- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS: - AS MINUTAS DE CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E AS FÁBRICAS DAS IGREJAS PAROQUIAIS DE BUCELAS, SÃO JULIÃO DO TOJAL, E PRIOR VELHO
PONTO 24.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO № 796/2023- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO; - A MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A ASSOCIAÇÃO JOVEM DESPERTAR
	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO № 797/2023- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O INICIO DO PROCEDIMENTO E RESPETIVA PUBLICITAÇÃO; - A FIXAÇÃO DO PRAZO PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS, VISANDO A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL QUE ENQUADRE APOIOS A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR-

PONTO 26.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 798/2023- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O INÍCIO DO PROCEDIMENTO E RESPETIVA PUBLICITAÇÃO; - A FIXAÇÃO DO PRAZO PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS, VISANDO A ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES LOCAIS NO ÂMBITO DA ATIVIDADE ASSOCIATIVA SOCIAL, DESPORTIVA, CULTURAL E JUVENIL
PONTO 27.	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 799/2023- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL (INVESTIMENTO) NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOSCAVIDE E PORTELA, VISANDO A REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS E ESPAÇO PÚBLICO NA ÁREA DA FREGUESIA
 I - <u>PERÍODO</u>	D DA ORDEM DO DIA
PELO SR. I APROVAÇÃ IMPOSTO M	PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 773/2023- SUBSCRITA PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À LO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A FIXAÇÃO DAS TAXAS DO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A VIGORAR EM 2024
"Consideran <b>A.</b> O Código Decreto-L determina patrimonia	do que:do que:do que: odo que: odo lmposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo ei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as respetivas alterações, a que o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor al tributário dos prédios urbanos e rústicos situados em território es;

- **D.** O artigo 112.º do CIMI reitera que compete aos municípios, mediante deliberação da respetiva assembleia municipal, fixar a taxa do IMI a aplicar em cada ano de acordo com os intervalos e metodologias previstas na lei; bem como majorar e minorar a mesma nos termos do mesmo artigo; ------

- **G.** As deliberações previstas nos artigos 112.º e 112.º-A do CIMI devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, por via eletrónica, para vigorarem no ano seguinte, até ao dia 31 de dezembro, sob pena de aplicação da taxa mínima; ------
- **H.** De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, supra melhor identificada, na sua redação vigente, a assembleia municipal pode, mediante proposta da câmara municipal, aprovar regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios;------
- **J.** O Regulamento Municipal supra melhor identificado consagra os requisitos e os procedimentos que devem ser observados para a atribuição dos benefícios ali consagrados;------
- **K.** Nos termos do n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, supramencionada, nos casos referidos no seu n.º 2, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da câmara municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados nas normas regulamentares aprovadas;------
- **L.** Os benefícios reconhecidos, no âmbito do artigo 16.º supra invocado, devem ser comunicados, anualmente, à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro, por transmissão eletrónica de dados, com indicação do seu âmbito e período de vigência, bem como dos artigos matriciais dos prédios abrangidos;------
- **M.** Atendendo ao estipulado no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, supra melhor identificada, as freguesias são ouvidas antes da

concessão, por parte dos municípios, de isenções fiscais subjetivas relativas aos impostos municipais que constituem receitas daquelas, no que respeita à fundamentação da decisão de concessão da dita isenção e são informadas quanto à despesa fiscal envolvida, havendo lugar a compensação em caso de discordância expressa da respetiva freguesia;------

Tenho a honra de propor:-----

- 1. Que a Câmara Municipal de Loures, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, supra identificada, nos artigos 112.º e 112.º-A ambos do CIMI e na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere submeter à Assembleia Municipal de Loures, para deliberação, a proposta de fixação das seguintes taxas do IMI a vigorar em 2024:-----
  - a1) Nos termos do n.º 5 do artigo 112.º do CIMI:-----
  - Prédios urbanos: 0,363%.-----a2) Nos termos do n.º 7 do artigo 112.º do CIMI:-----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa
1 (um)	30€
2 (dois)	70€
3 (três) ou mais	140€

Que a Camara Municipal de Loures, nos termos do disposto n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, supra identificada, delibere reconhecer a redução de 20% da taxa aprovada no ponto a1) da presente proposta de deliberação, até ao limite máximo de 70,00€, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Loures e conforme informação n.º 438/SMPC/PB de 2023.10.10 e listagem em anexo à mesma (E/138356/2023).()"	
 Ve	Sobre o mesmo assunto foi apresentada uma Proposta pela Sra. readora e Srs. Vereadores da Coligação Democrata Unitária, à qual foi buída o n.º 818/2023, que seguidamente se transcreve:
"Cc	onsiderando que:
A.	O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º287/2003, de 12 de novembro, com as respetivas alterações, determina que o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios urbanos e rústicos situados em território português
B.	Nos termos da alínea a) do artigo 14.º da Lei n. º73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua redação atual, constitui receita dos municípios o produto da cobrança do IMI, sem prejuízo da receita legalmente afeta às freguesias nos termos da alínea a) do n. º1 do artigo 23.º do mesmo diploma legal
C.	De acordo com a alínea d) do n. º1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n. º75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação vigente, é competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, fixar anualmente o valor da taxa do IMI
D.	O artigo 112.º do CIMI reitera que compete aos municípios, mediante deliberação da respetiva assembleia municipal, fixar a taxa do IMI a aplicar

- em cada ano de acordo com os intervalos e metodologias previstas na lei; bem como majorar e minorar a mesma nos termos do mesmo artigo.-----

- G. As deliberações previstas nos artigos 112.º e 112.ºA do CIMI devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, por via eletrónica, para vigorarem no ano seguinte, até ao dia 31 de dezembro, sob pena de aplicação da taxa mínima.
- I. No Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Loures, aprovado na 2.ª reunião da 5.ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada em

- J. O Regulamento Municipal supra melhor identificado consagra os requisitos e os procedimentos que devem ser observados para a atribuição dos benefícios ali consagrados. ------
- K. Nos termos do n. º9 do artigo 16.º da Lei n. º73/2013, de 3 de setembro, supramencionada, nos casos referidos no seu n. º2, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da câmara municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados nas normas regulamentares aprovadas.-----
- M. Atendendo ao estipulado no n. º2 do artigo 23.º da Lei n. º73/2013, de 3 de setembro, supra melhor identificada, as freguesias são ouvidas antes da concessão, por parte dos municípios, de isenções fiscais subjetivas relativas aos impostos municipais que constituem receitas daquelas, no que respeita à fundamentação da decisão de concessão da dita isenção e são informadas quanto à despesa fiscal envolvida, havendo lugar a compensação em caso de discordância expressa da respetiva freguesia. ---
- N. O rendimento disponível das famílias é cada vez menor consequência das taxas de inflação registadas e inflação prevista para períodos futuros e não cobertas, na generalidade, pelas atualizações salariais propostas. ------
- O. O IMI assume no contexto nacional um agravamento dos encargos com a habitação, encargos estes, já por si, agravados pela subida das taxas de juro. ------
- P. A diferença de receitas a arrecadar pelo município, entre a taxa proposta, para prédios urbanos de 0,363% e uma taxa de 0,360% é cerca de 176 mil

	euros, que deverá ser diluída, em grande parte, pelo pagamento de IMI por
	prédios que deixam de estar isentos, no ano de 2024
Te	mos a honra de propor:

- - Prédios urbanos: 0,360%. -----
  - a2) Nos termos do n. º7 do artigo 112.º do CIMI:-----
  - a3) Nos termos do artigo 112.º-A do CIMI:-----
    - A redução da taxa aprovada no ponto a1) da presente proposta de deliberação a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:-------

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa
1 (um)	30€
2 (dois)	70€
3 (três) ou mais	140€

Que a Câmara Municipal de Loures, nos termos do disposto n. º9 do artigo 16.º da Lei n. º73/2013, de 3 de setembro, supra identificada, delibere reconhecer a

edução de 20% da taxa aprovada no ponto a1) da presente proposta de eliberação, até ao limite máximo de 70,00€, nos termos do Regulamento funicipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do oncelho de Loures e conforme informação n. º438/SMPC/PB de 2023.10.10 e stagem em anexo à mesma (E/138356/2023). ()"	
POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI ADMITIDA POR UNANIMIDADE	
Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:	
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, a proposta setecentos e setenta e três de dois mil e vinte e três, apresentada pela Câmara, visa a fixação das taxas do imposto municipal sobre imóveis, para vigorar em dois mil e vinte e quatro, e continua a descida que tem sido levada a cabo ao longo dos últimos anos	
tinha uma dedução de setenta euros, passa agora a ter uma dedução de cento e quarenta euros	

não pode ser desligada da nossa política de descida do IRS, que queremos e
vamos continuar a descer
Atualmente a taxa de IMI é de zero trezentos e sessenta e quatro que passará,
com a aprovação desta proposta, para zero trezentos e sessenta e três, sendo
que esta redução significa uma dedução de cem mil euros. Ou seja, mantendo-
se esta descida e com todos os outros benefícios, nomeadamente, com o IMI
familiar e com os bombeiros, a redução traduz-se na não arrecadação de
receita, em benefício das famílias do concelho, de cerca de quatrocentos mil
euros. Portanto, a redução na receita é acima daquela que foi feita no exercício
financeiro atual de dois mil e vinte e três
Esta é a proposta da Câmara Municipal
O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Ao termos conhecimento da
proposta subscrita pelo senhor Presidente, entendemos que ela deixou de
acompanhar as descidas que se iniciaram com a Coligação Democrática
Unitária, em dois mil e catorze. Descidas que se traduziram em três, quatro e
cinco milésimas, que levaram a que ao longo destes anos a taxa de IMI
aplicável começasse a descer e se encontrasse já num valor razoável. No
entanto a proposta que nos é apresentada este ano, pelo Partido Socialista e
pelo Partido Social Democrata, leva ao decréscimo, apenas, de uma milésima
e entendemos que se deve manter o caminho que traçamos, de baixar o IMI de
forma mais consistente. Aliás, essa era uma proposta não só da Coligação
Democrática Unitária, mas também de outros partidos que, inclusive,
apresentaram em reunião de Câmara, no passado, descidas bem maiores que
esta que estamos a propor, de descida de quatro milésimas, para trezentos e
sessenta

longo dos anos, representa uma quebra de receita, em comparação com a

proposta apresentada pelo Executivo, de cerca de duzentos mil euros. Entendemos que num orçamento, que se apresenta como o maior orçamento que esta Câmara já teve, de trezentos e vinte milhões de euros, se traduz em algo como zero vírgula zero um por cento do orçamento, que bem falta faz a muitos daqueles que têm casa e têm de a pagar todos os meses, com o aumento da prestação da casa. Não podemos esquecer que o nosso país é o país da União Europeia com os mais altos níveis de aquisição de casa com recurso a empréstimo bancário, o que tem, neste momento, consequências muito graves para a vida das famílias, porque há prestações que duplicaram, e algumas mais que duplicaram. ------Por isso o enfoque que deve ser dado a nível dos impostos, por parte da Câmara Municipal, deve ser exatamente aqui no imposto do IMI. ------Quanto à questão do IRS, falaremos sobre ela, mas, como é sabido, aquilo que entendemos é que devolver IRS é contrariar a justiça progressiva que existe no IRS. Ou seja, devolver mais a quem mais tem e aqueles que não têm nada, ou que têm pouco, não se devolve absolutamente nada porque não pagam IRS. Portanto, esta proposta não pode ser separada da nossa proposta de IRS, porque as duas estão ligadas. Aliás, como foi dito pelo senhor Presidente as duas propostas apresentadas pelo atual Executivo também estão ligadas entre si. A diferença é que o enfoque da nossa parte é no IMI e, por isso, apresentamos esta proposta de redução em quatro milésimas, para zero vírgula trezentos e sessenta. -----

	NTO TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 774/2023- SUBSCRITA
	LO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À
	ROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PARTICIPAÇÃO DO
	JNICÍPIO NO IRS A ARRECADAR EM 2025, COM REFERÊNCIA AOS
RE	NDIMENTOS DO ANO DE 2024
"Co	onsiderando que:
Α.	
	setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e
	das Entidades Intermunicipais, na sua redação vigente, constitui receita
	dos municípios "O produto da participação nos recursos públicos
	determinada nos termos do disposto nos artigos 25.º e seguintes" daquele
	mesmo diploma;
В.	A alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e o n.º 1 do artigo 26.º, ambos da Lei n.º
	73/2013, de 3 de setembro, supra identificada, determinam que os
	municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no
	IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição
	territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, nos
	termos definidos nestes mesmos preceitos legais;
C.	De acordo com o n.º 4 do artigo 26.º suprarreferido, caso a percentagem
	deliberada pelos órgãos municipais seja inferior à taxa máxima (5%), o
	produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como
	dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo;
D.	
	participação variável no IRS pretendida e deliberada pelos municípios deve
	ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por via eletrónica, até
	ao dia 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os
	rendimentos;
E.	O n.º 3 do já mencionado artigo 26.º estipula que a ausência de
	deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo respetivo
	município, ou a sua não comunicação atempada à Autoridade Tributária e
	Aduaneira, origina o direito, do município, a uma participação de 5% no
	IRS;
	·

Tenho a honra de propor:------Que a Câmara Municipal de Loures, nos termos da alínea g) do artigo 14.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e do artigo 26.º, todos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, e do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação vigente, delibere submeter, à Assembleia Municipal de Loures, para deliberação, a participação de 4,75% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Loures, a incidir nos rendimentos de 2024 e a arrecadar pelo Município em 2025. (...)" --------- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, a tendência de descida da taxa da participação do Município no IRS teve início com o atual Executivo Municipal do Partido Socialista e do Partido Social Democrata, o que até há data nunca tinha acontecido. Esta foi uma decisão que o atual Executivo tomou. No primeiro ano a redução foi de cinco por cento para quatro vírgula noventa por cento, no segundo para quatro vírgula oitenta por cento e, agora, para quatro vírgula setenta e cinco por cento. ------Esta redução, em relação àquilo que arrecadámos no exercício corrente, ronda os cento e cinquenta mil euros. Se for em relação àquilo que é a taxa máxima que a Coligação Democrática Unitária propõe, estamos a falar numa redução de setecentos mil euros. ------Portanto, esta proposta corresponde, de facto, a uma descida na participação do IRS daqueles que descontam. Hoje, considerar-se que quem ganha mil euros é rica, ou que não se deve fazer esta redução de IRS, é um discurso que penso não ter cabimento e lá fora ficariam surpreendidos se o discurso fosse

nesse sentido. Há quem o tenha, é legítimo tê-lo, mas eu não o tenho e felizmente o Partido Social Democrata, em Loures, também não o tem. ------

Assim sendo, a proposta que apresentamos é justa, equilibrada e vai ao encontro de um alívio daqueles que descontam e que não são ricos, muito menos pertencentes a uma classe designada média. ------

\_\_\_\_\_\_

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, a nossa proposta e a nossa ideia é conhecida. Pensamos que a justiça social se faz através dos impostos, através do IRS e a devolução feita desta forma vai contra a justiça social que é necessária. Impede que o Município disponha de setecentos e cinquenta mil euros que poderiam estar ao serviço de toda a população, permite devolver IRS apenas a uma parte da população, que não é a maioria da população, porque a maioria da população não paga IRS, e quanto mais IRS uma pessoa pagar mais vai receber. Ou seja, quanto maior o rendimento, quanto menos dificuldades tem, quanto menos precisa, mais recebe. È por isso que estamos contra esta proposta. ------Mesmo o exemplo que o senhor Presidente referiu de uma pessoa que ganhe mil euros mensais, pagando IRS, com esta proposta vai receber três, quatro, ou cinco euros no final do ano. Enquanto que uma pessoa que receba cinco ou dez mil euros, vai receber muitíssimo mais de devolução de IRS. É por isso que esta proposta é injusta, acarreta injustiça social e aquilo que o Município perde devia ser posto ao serviço de todos e não dar mais a guem mais tem. ------

PONTO	QUATRO	- PRC	POSTA	DE	DELIBERA	ÇÃO	Nº	775/20	)23-
SUBSCR	ITA PELO	SR. PRI	ESIDENT	E DA	CÂMARA,	PARA	AP	ROVAF	R E
SUBMET	ER À APRO	OVAÇÃO	DA ASSE	EMBLE	EIA MUNICII	PAL A	DER	RAMA	DE
2023, A (	COBRAR EN	Л 2024							

"Considerando que: ------

- **A.** De acordo com a alínea c) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua redação atual, constitui receita dos municípios o produto da cobrança de derramas lançadas nos termos do artigo 18.º deste mesmo diploma legal;-------
- **B.** Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação vigente, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, autorizar o lançamento de derramas;------
- **D.** Ao abrigo do n.º 24 da disposição legal mencionada no ponto supra, até à aprovação de regulamento municipal referente a isenções ou taxas reduzidas de derrama que atendam aos critérios do volume de negócios das empresas beneficiárias, ao setor de atividade em que aquelas empresas operam no município e à criação de emprego no município, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00€;
- **E.** Face ao estipulado no n.º 17 e no n.º 18 do artigo 18.º suprarreferido, a deliberação relativa ao lançamento da derrama deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por via eletrónica, até ao dia 31 de

dezembro do respetivo período de tributação por parte dos serviços competentes do Estado, sob pena da respetiva liquidação e cobrança serem efetuadas com base na taxa e benefícios fiscais que estiveren em vigor naquela data;
Tenho a honra de propor:
Que a Câmara Municipal de Loures, nos termos da alínea c) do artigo 14.º e
do artigo 18.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação
atual, e do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea ccc) do n.
1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua
redação vigente, delibere submeter, à Assembleia Municipal de Loures, para
deliberação:
<ol> <li>O lançamento de uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas referente a 2023 e a cobrar em 2024, nos termos do n.º 1 do artigo 18. da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, supra melhor identificada;</li></ol>
Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, esta é uma taxa que se tem mantido ao longo dos anos na mesma proporção e idêntica àquela que se tem apresentado a esta Câmara ao longo dos anos.
POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DO SR. VEREADOR DO

	RTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO
Α	VEREADORA, SRA. NEOMÉSIA BRANCO, NÃO PARTICIPOU NA
PE AP	NTO CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 776/2023- SUBSCRITA O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À ROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A FIXAÇÃO DA TAXA NICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) PARA O ANO DE 2024
	nsiderando que:
	que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das
	Entidades Intermunicipais, na sua redação vigente, constituem receitas dos
	municípios, além das elencadas nas outras alíneas daquele mesmo artigo,
	as estabelecidas por lei ou regulamento a seu favor;
В.	De acordo com o n.º 2 do artigo 169.º da Lei das Comunicações
	Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, os direitos e
	encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos
	domínios público e privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações
	eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público,
	em local fixo, podem dar origem ao estabelecimento de uma Taxa
	Municipal de Direitos de Passagem;
C.	A alínea a) do n.º 3 do artigo 169.º suprarreferido estipula que a Taxa
	Municipal de Direitos de Passagem é determinada com base na aplicação
	de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas
	empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas
	acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do
	correspondente município;
D.	Face ao estipulado na alínea b) do n.º 3 do artigo 169.º supramencionado,
	o referido percentual é aprovado anualmente, por cada município, até ao

	fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e
	não pode ultrapassar os 0,25%;
E.	Atendendo ao estatuído no n.º 4 do artigo 169.º aqui versado, nos
	municípios em que seja cobrada a Taxa Municipal de Direitos de
	Passagem, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações
	eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo
	seu pagamento;
F.	A alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de
	setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias
	Locais, na sua redação atual, dispõe que compete à assembleia municipal,
	sob proposta da câmara municipal, aprovar as taxas do município e fixar o
	respetivo valor;
Ten	nho a honra de propor:
Que	e a Câmara Municipal de Loures, nos termos do disposto na alínea o) do
artig	go 14. $^{\circ}$ da Lei n. $^{\circ}$ 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, no
artig	go 169. $^{\circ}$ da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n. $^{\circ}$
16/2	2022, de 16 de agosto, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com
a a	línea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de
12	setembro, na sua redação vigente, delibere submeter à Assembleia
Mui	nicipal de Loures, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação da
Тах	ra Municipal de Direitos de Passagem, para o ano de 2024, com o
per	centual de 0,25%.()"
	POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
COI	M OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA.
VIC	E-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO
PAF	RTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES
AC	COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DO SR. VEREADOR DO
	RTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DO
CHI	EGA
	VEREADORA, SRA. NEOMÉSIA BRANCO, NÃO PARTICIPOU NA
VO <sup>-</sup>	TAÇÃO

"Considerando que:-----

- A. Foi assinado e outorgado o contrato da empreitada de obras publicas de "Requalificação dos Espaços Exteriores da Urbanização da Quinta da Areeira – Fase 1, Camarate", Processo n.º 52/DA, com o numero 390/2022 de 25/11/2022, com o valor de 673.957,12 € + IVA e com prazo de execução de 280 dias;------
- B. Foi aprovada a proposta de deliberação n.º 178/2023 na 51.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal com proposta de trabalhos complementares e respetiva ordem de execução, no valor de 58.455,90 € e prorrogação do prazo por 30 dias;------
- C. A cocontratante AECI ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A., apresentou pedido de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos até dia 15/12/2023, que se traduz numa prorrogação adicional do prazo por 20 dias; ------
- E. Verificada a excecionalidade e urgência da aprovação das prorrogações de prazo em apreço, foi o mesmo por mim aprovado, por despacho datado de 21 de novembro de 2023, ao abrigo e nos termos do disposto pelo n.º 3 do

	artigo 35.º da Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação
	nho a honra de propor:
	ue a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto pelo artigo 374.º do
	CP na sua atual redação, e da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do
	igo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual
	dação, ratificar a aprovação da prorrogação do prazo de execução da
	npreitada, pelo prazo de 20 dias, a título gracioso, com termo no dia
15,	/12/2023. ()"
	POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
PC	DR UNANIMIDADE
	VEREADORA, SRA. NEOMÉSIA BRANCO, NÃO PARTICIPOU NA
	OTAÇÃO
PC	ONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO № 778/2023- SUBSCRITA
	LO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO
	D DESPACHO DATADO DE 14 DE NOVEMBRO, RELATIVO À
	DJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA "MURO DE SUPORTE NA
	JA CIDADE DE BEJA - ZONA INDÚSTRIAL DE FRIELAS (TP3 NO4)"
 "C	onsiderando que:
	O agravamento das condições de instabilidade do muro de suporte na rua
	Cidade de Beja na Zona Industrial de Frielas e, consequentemente, das
	condições de segurança viárias e pedonal após o registo, novamente, de
	índices de pluviosidade elevados, em outubro de 2023;
В.	Nesse alcance, houve necessidade imperiosa de intervenção no local já
٥.	anteriormente fragilizado pelas cheias de dezembro de 2022 e janeiro de
	2023, no sentido de, com a máxima urgência, ser restabelecida a ligação
	viária e pedonal, bem como executada a estabilização do muro de suporte
	confinante com a via;

C. Após análise do risco, foi aprovada por meu despacho datado de 30.10.2023 a abertura de procedimento de ajuste direto por urgência imperiosa no âmbito do processo nº 1895/DOM – Muro de Suporte na rua Cidade de Beja – Zona Industrial de Frielas (TP3 NO 4), tendo sido dirigido convite à empresa STAP - Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, S.A, com um preço base de € 964.500,00 e um prazo máximo de execução de 180 dias; -----D. Na sequência do convite dirigido, foi apresentada proposta, a qual se encontrava em condições de ser adjudicada, conforme proposta constante da Informação 0480//DIEP/JN, com o registo E/181327/2023, pelo valor de € 962.371,73 (novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e um euros e setenta e três cêntimos), e com um prazo máximo de execução de 180 dias: -----E. A urgência do procedimento assim o impunha, em coerência com a necessidade verificada, igualmente por meu despacho datado de 14 de novembro, procedi à respetiva adjudicação, decisão que, nos termos da lei, carece de ratificação pelo órgão competente Câmara Municipal; ------Tenho a honra de propor:------Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 36.º e do artigo 125º, ambos do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), e bem assim, do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Ratificar a decisão de adjudicação à adjudicatária STAP - Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, S.A, do procedimento de Ajuste Direto de Conceção Construção relativo à empreitada denominada "Muro de Suporte na rua Cidade de Beja – Zona Industrial de Frielas (TP3 NO 4)", pelo valor de € 962.371,73 (novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e um euros e setenta e três cêntimos), sem IVA, e com um prazo máximo de execução de 180 dias. (...)"------

28/79

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO

DA PAI	RTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DO SR. VEREADOR DO RTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO EGA
VO <sup>.</sup>	VEREADORA, SRA. NEOMÉSIA BRANCO, NÃO PARTICIPOU NA TAÇÃO
PEI DO AD. PAS	NTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 779/2023- SUBSCRITA LO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO
	nsiderando que:
B.	Nesse alcance, houve necessidade imperiosa de intervenção no local já anteriormente fragilizado pelas cheias de dezembro de 2022 e janeiro de 2023, no sentido de, com a máxima urgência, ser restabelecida a ligação viária e pedonal, bem como executada a construção de passagem hidráulica no Caminho;
C.	Após análise do risco, foi aprovada por meu despacho datado de 30.10.2023 a abertura de procedimento de ajuste direto por urgência imperiosa no âmbito do processo nº 1896/DOM – Construção de passagem hidráulica do Caminho do Boição de Cima, em Bucelas (TP2 NO 2), tendo sido dirigido convite à empresa Alves Ribeiro, S.A, com um preço base de € 320.750,00 e um prazo máximo de execução de 90 dias;
D.	Na sequência do convite dirigido, foi apresentada proposta, a qual se encontrava em condições de ser adjudicada, conforme proposta constante

da Informação 0479/DIEP/TG, com o registo E/181290/2023, pelo valor de € 315.271,36 (trezentos e quinze mil, duzentos e setenta e um euros e trinta e seis cêntimos), e com um prazo máximo de execução de 90 dias; --E. Em coerência com a necessidade verificada e porque a urgência do procedimento e da intervenção assim o impunha, igualmente por meu despacho datado de 14 de novembro, procedi à respetiva aprovação da adjudicação a qual, nos termos do disposto pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, carece de ratificação pelo órgão competente originário, Câmara Municipal; Tenho a honra de propor:-----Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e do artigo 125.º, ambos do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), e bem assim, do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:-----Ratificar a decisão de adjudicação à adjudicatária Alves Ribeiro S.A, do procedimento de Ajuste Direto de Conceção Construção relativo à empreitada denominada "Construção de passagem hidráulica do Caminho do Boição de Cima, em Bucelas (TP2 NO 2)", pelo valor de € 315.271,36 (trezentos e quinze mil, duzentos e setenta e um euros e trinta e seis cêntimos), e com um prazo máximo de execução de 90 dias.(...)"-------- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO CHEGA ------A VEREADORA, SRA. NEOMÉSIA BRANCO, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

\_\_\_\_\_

"Considerando que:-----

- A. Foi verificado o agravamento das condições de instabilidade nos taludes adjacentes às Torres da Bela Vista, em Santo António dos Cavaleiros e, consequentemente, das condições de segurança viárias e pedonal após o registo, novamente, de índices de pluviosidade elevados, em outubro de 2023; ------
- C. Após análise do risco, foi aprovada por meu despacho datado de 30.10.2023 a abertura de procedimento de ajuste direto por urgência imperiosa no âmbito do processo nº 1894/DOM – Solução de Contenção dos Taludes nas Torres da Bela Vista, em Santo António dos Cavaleiros, tendo sido dirigido convite à empresa Teixeira Duarte, S.A, com um preço base de € 928.000,00 e um prazo máximo de execução de 180 dias;-------
- D. Que na sequência do convite dirigido, foi apresentada proposta, a qual se encontrava em condições de ser adjudicada, conforme proposta constante da Informação 0478//DIEP/AM, com o registo E/181318/2023, pelo valor de € 918.835,50 (novecentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e cinco euros e cinquenta cêntimos), e com um prazo máximo de execução de 180 dias; ---
- E. Que a urgência do procedimento assim o impunha, em coerência com a necessidade verificada, igualmente por meu despacho datado de 14 de novembro, procedi à respetiva adjudicação, decisão que, nos termos da lei, carece de ratificação pelo órgão competente Câmara Municipal;------

MUNICIPAIS" (PROC.º Nº 1855/DOM) ------

"Considerando que:	
--------------------	--

- A. Nos termos e para efeitos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, encontra-se concluída a fase de audiência prévia no âmbito do procedimento da empreitada "Reparação e Beneficiação em Edifícios Municipais" a qual não obteve quaisquer pronuncias sobre os concorrentes;
- B. Foi elaborado, pelo júri do procedimento, o Relatório Final de análise de propostas (E/179994/2023) o qual manteve o teor e as conclusões do relatório preliminar (E/171140/2023) encontrando-se o procedimento em condições de adjudicação; -------
- C. Foi elaborada a informação №766/DCAD/VR cujo conteúdo se dá por inteiramente reproduzido (E/182119/2023);------
- E. Foi elaborada a minuta do contrato de empreitada a celebrar (E/179994/2023/1). ------

## Tenho a honra de propor:

- 3. Aprovar a adjudicação da empreitada denominada "Reparação e Beneficiação em Edifícios Municipais" ao concorrente "OMEP Obras, Medições e Projectos, Lda", pelo valor de 500.000,00€ (quinhentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 365 dias ou até que seja esgotado o valor contratual, consoante o evento

4. 5.	que ocorra em primeiro lugar, com prorrogação automática de prazo até ao limite máximo de mais 365 dias, sempre até o limite do preço contratual; Aprovar a minuta do contrato, em anexo;
	Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes ervenções:
sab	VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, gostaria de per se é possível fornecer a esta bancada a listagem das obras a ervencionar, associadas à empreitada.
ser mu dep	SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, durante a próxima mana será feita a análise de onde há maior urgência intervir nos edifícios nicipais. Portanto, tendo em conta o montante de que estamos a tratar, pois de fechado com o Departamento de Obras Municipais quais as obras de ior urgência, darei conhecimento dessa listagem à Câmara.
CO VIC PA DA PA CH A	POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA OM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. CE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO RTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DO SR. VEREADOR DO RTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO IEGA
	NTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 782/2023- SUBSCRITA LO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO

34/79

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 330/2023, REFERENTE AO CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA PRESTADA PELA NOS – COMUNICAÇÕES, S.A
"Considerando que:
<b>A.</b> Foi adjudicada à entidade NOS – Comunicações, S.A., a prestação de serviços de "Comunicações Convergentes" (NE 19/000116), no valor de 123.197,34€;
<b>B.</b> Para garantia da celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas com essa celebração, foi prestada pela adjudicatária a caução, mediante garantia bancária n.º 00125-02-2155962, no valor de 6.159,87€;
C. Nos termos da informação n.º 1/21009/2023 em anexo e ao abrigo do disposto pelo n.º 3 do artigo 295.º do CCP, consideraram-se reunidas as condições para o cancelamento da citada garantia bancária;
<b>D.</b> O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) aprovou na sua 49.ª reunião ordinária, realizada em 09 de novembro de 2023, em cumprimento daquele normativo, o cancelamento da garantia bancária n.º 00125-02-2155962, no valor de 6.159,87€, nos termos devidamente fundamentados na proposta de deliberação n.º 330/2023, que se anexa à presente proposta de deliberação;
Tenho a honra de propor:
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f)
do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na
sua atual redação, conjugado com o disposto pelo artigo 295.º do Código dos
Contratos Públicos (CCP) e com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do
Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e
Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, aprovar o cancelamento da
garantia bancária prestada pela adjudicatária NOS – Comunicações, S.A., nos
termos da informação n.º l/21009/2023. ()"

POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOR UNANIMIDADE	
A VEREADORA, SRA. NEOMÉSIA BRANCO, NÃO PA VOTAÇÃO	RTICIPOU NA
PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 783/202 PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CO PROPOSTA Nº 332/2023, REFERENTE À 7ª REVISÃO RELATIVA À EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE CO FAMÕES – FASE 1, LOTE 2, CP 18/2020	DELIBERAÇÃO DNSTANTE DA DE PREÇOS ONDUTAS EM
"Considerando que: "Considerando que:  A. A empreitada de Substituição de Condutas em Famões -  (CP 18/2020) foi adjudicada à empresa Construbuild Servivalor de 1.063.531,15€;	 - Fase 1, Lote 2 vices, Lda., pelo
B. Foi solicitada a sétima revisão de preços dos trabalhos cujo regime se encontra previsto no artigo 382.º c Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, em artipo Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, no valor de 19.81	da empreitada, do Código dos ticulação com o
C. O Conselho de Administração dos Serviços Intermun Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Od aprovou, na 49.ª reunião ordinária, de 09 de nove (Proposta n.º 332/2023), em cumprimento daqueles norm revisão de preços, no valor de 19.810,31€, em resultad do valor das anteriores revisões de preços (245.115 inicialmente solicitado de 264.925,81€	nicipalizados de livelas (SIMAR) embro de 2023 nativos, a sétima do da subtração 5,50€) ao valor

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto pelo artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do

Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, aprovar a sétima revisão de preços da empreitada de Substituição de Condutas em Famões – Fase 1, Lote 2, nos termos aprovados pelo Conselho de Administração dos SIMAR através da Proposta n.º 332/2023 e devidamente identificadas nos considerandos que antecedem, nos termos da informação n.º I/20801/2023 que se anexa a presente proposta de deliberação. ()"
POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO CHEGA
A VEREADORA, SRA. NEOMÉSIA BRANCO, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO
PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 784/2023- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 333/2023, REFERENTE À 6ª REVISÃO DE PREÇOS RELATIVA À EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS EM FAMÕES – FASE 1, LOTE 1, CP 18/2020
"Considerando que:

- Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e com o disposto pela Cláusula 64.ª do Caderno de Encargos, no valor de 24.915,93€; ------

Tenho a honra de propor: ------

Eram dez horas quando a Vereadora, Sra. Neomésia Branco, compareceu à reunião.
PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 785/2023-
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR,
CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 334/2023, REFERENTE À REVISÃO FINAL
DE PREÇOS RELATIVA À EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA A LOURES – FANQUEIRO – FASE 1 – LOTE 1
"Considerando que:
A. A empreitada de Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a
Loures – Fase 1, Lote 1, no Fanqueiro, (CP 3/2020) foi adjudicada à
empresa Submerci – Construção e Urbanizações, Lda. pelo valor de
1.925.479,84€;
B. Foi solicitada revisão de preços final dos trabalhos da empreitada, com
aplicação dos índices definitivos, cujo regime se encontra previsto no
artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual
redação, em articulação com o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e
com o disposto pela Clásusla 64.ª do Caderno de Encargos, no valor de
267,92€ (duzentos e sessenta e sete euros e noventa e dois cêntimos);
C. O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de
Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR)
aprovou, na 49.ª reunião ordinária, de 09 de novembro de 2023
(Proposta n.º 334/2023), em cumprimento daqueles normativos, a
referida revisão de preços, no valor de 267,92€, em resultado da
subtração do valor das anteriores revisões de preços (564.601,08€) ao
valor total das revisões de preços (564.869,00€)
Tenho a honra de propor:
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f)
do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na
sua atual redação, conjugado com o disposto pelo artigo 382.º do Código dos

-----

PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 786/2023- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 338/2023, REFERENTE AO CANCELAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA RELATIVA AO "FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL COMPRIMIDO", PRESTADA PELA DOUROGAS NATURAL — MEDIÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SISTEMAS DE GÁS, SA. - LOTE 2, CP 32/2019 --------

-----

"Considerando que:-----

- **A.** Foi adjudicada à entidade DOUROGÁS NATURAL Medição e Exploração de Sistemas de Gás, S.A., a prestação de serviços fornecimento de gás natural comprimido, Lote 2 (CP 32/2019), no valor de 630.000,00€; -------
- **B.** Para garantia da celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas

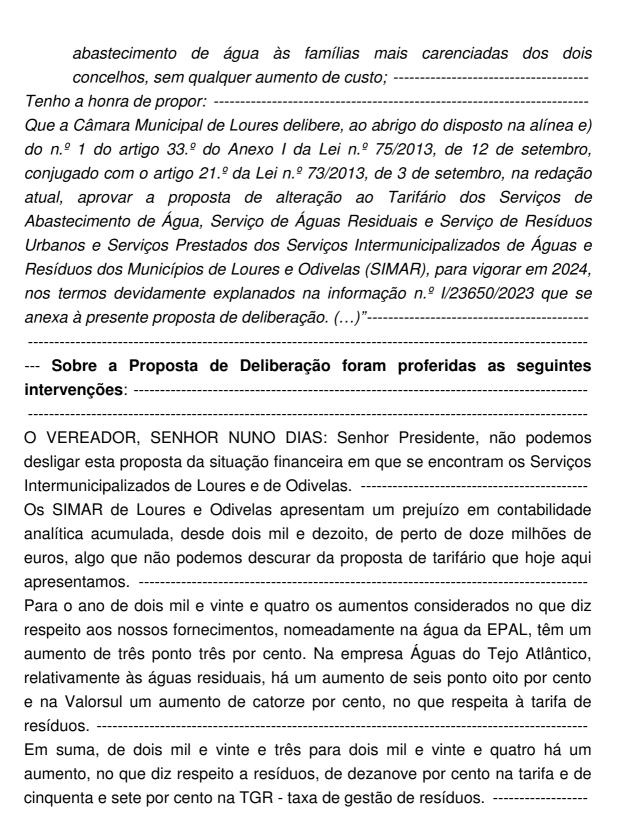
com essa celebração, foi prestada pela adjudicatária a caução, mediante garantia bancária N00414059, no valor de 31.500,00€;-----C. Nos termos da informação n.º 1/21350/2023 em anexo e ao abrigo do disposto pelo n.º 3 do artigo 295.º do CCP, consideraram-se reunidas as condições para o cancelamento da citada garantia bancária; ------D. O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) aprovou na sua 49.ª reunião ordinária, realizada em 09 de novembro de 2023, em cumprimento daquele normativo, o cancelamento da garantia bancária N00414059, no valor de 31.500,00€, nos termos devidamente fundamentados na proposta de deliberação n.º 338/2023, que se anexa à presente proposta de deliberação; ------Tenho a honra de propor: ------Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto pelo artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, aprovar o cancelamento da garantia bancária prestada pela adjudicatária DOUROGÁS NATURAL -Medição e Exploração de Sistemas de Gás, S.A., nos termos da informação n.º I/21350/2023. (...)"--------- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE------

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 787/2023-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nο 339/2023. REFERENTE AO CANCELAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA RELATIVA AO "FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL COMPRIMIDO", PRESTADA PELA

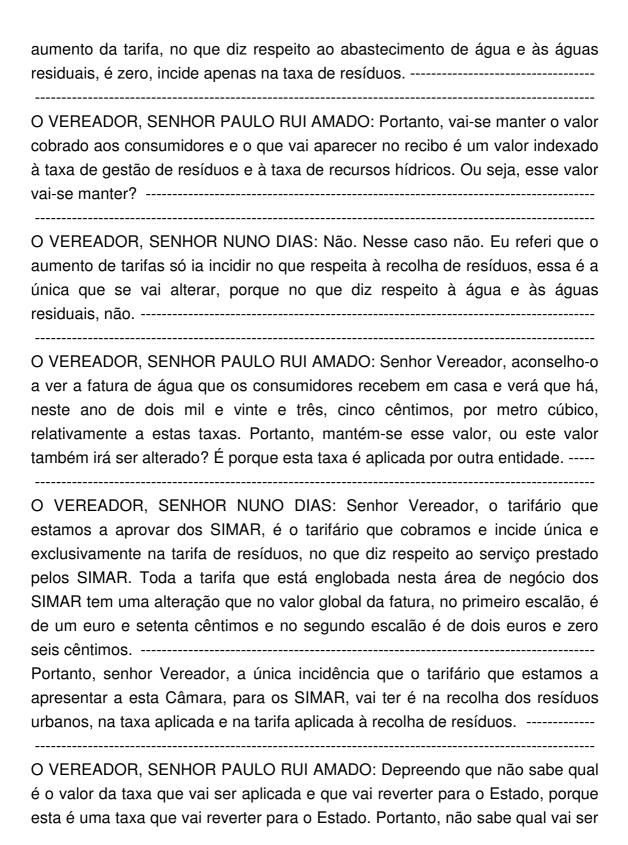
DOUROGAS NATURAL – MEDIÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SISTEMAS DE GÁS, SA LOTE 2, CP 3/2017
A. Foi adjudicada à entidade DOUROGÁS NATURAL – Medição e Exploração de Sistemas de Gás, S.A., a prestação de serviços fornecimento de gás natural comprimido, Lote 2 (CP 3/2017), no valor de 347.000,00€;
B. Para garantia da celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas com essa celebração, foi prestada pela adjudicatária a caução, mediante garantia bancária N00403666, no valor de 17.350,00€;
C. Nos termos da informação n.º 1/21342/2023 em anexo e ao abrigo do disposto pelo n.º 3 do artigo 295.º do CCP, consideraram-se reunidas as condições para o cancelamento da citada garantia bancária;
D. O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) aprovou na sua 49.ª reunião ordinária, realizada em 09 de novembro de 2023, em cumprimento daquele normativo, o cancelamento da garantia bancária N00403666, no valor de 17.350,00€, nos termos devidamente fundamentados na proposta de deliberação n.º 339/2023, que se anexa à presente proposta de deliberação;
Tenho a honra de propor:
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f)
do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na
sua atual redação, conjugado com o disposto pelo artigo 295.º do Código dos
Contratos Públicos (CCP) e com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do
Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e
Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, aprovar o cancelamento da
garantia bancária prestada pela adjudicatária DOUROGÁS NATURAL -
Medição e Exploração de Sistemas de Gás, S.A., nos termos da informação n.º
<i>1</i> /21342/2023. ()"

POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE
PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 788/2023-
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR
CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 353/2023, REFERENTE À ALTERAÇÃO AC
TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SERVIÇO DE
ÁGUAS RESIDUAIS, SERVIÇO DE RESÍDUOS URBANOS E SERVIÇOS
PRESTADOS A VIGORAR EM 2024 DOS SERVIÇOS
INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE
LOURES E ODIVELAS (SIMAR)
"Considerando que:
A. O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de
Águas e Residuos de Loures e Odivelas (SIMAR) na sua reunião 75

- **A.** O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas (SIMAR) na sua reunião 7.ª reunião extraordinária, de 16 de novembro de 2023, através da Proposta n.º 353/2023, aprovou a estrutura tarifária para o ano de 2024; ------
- C. Com o atual panorama económico e financeiro das populações residentes nos concelhos de Loures e Odivelas e com o intuito de promover a universalidade do acesso aos serviços públicos essenciais, o tarifário ora proposto demonstra a preocupação em assegurar o



Aquilo que nos levou a apresentar esta proposta de tarifário é que tomámos a
opção de não aumentar as tarifas de água nem de águas residuais, sendo que
o aumento zero nestas tarifas está presente neste tarifário. Tivemos de fazer
acertos no que respeita à taxa de resíduos porque, de facto, é aquela que se
apresenta com uma maior dificuldade em alcançar a cobertura de custos, algo
que também tem vindo a ser recomendado pela ERSAR. Mas temos estado a
trabalhar e temos tido as dificuldades inerentes à gestão deste tipo de serviços
para podermos fazer essa mesma cobertura de custos
Na projeção de uma faturação no primeiro escalão teremos um aumento, a
incidir única e exclusivamente na tarifa de resíduos, de um ponto setenta e
cinco euros por fatura, e um aumento de dois euros e zero seis cêntimos para o
segundo escalão
Esta é a proposta que apresentamos para conseguirmos criar condições para
fazer um maior investimento nos SIMAR
O VEREADOR, SENHOR PAULO RUI AMADO: Senhor Presidente, antes de
iniciar a minha intervenção quero questionar se já está previsto e qual é o valor
da taxa de gestão de resíduos e da taxa de recursos hídricos, para o próximo
ano
O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: O valor da taxa de gestão de resíduos
é de dez euros e vinte e oito cêntimos por tonelada. Quanto à taxa de recursos
hídricos, neste momento não tenho esse valor, mas o valor de aquisição de
metro cúbico adquirido passa para zero ponto sessenta e cinco oitenta
O VEREADOR, SENHOR PAULO RUI AMADO: Qual é o valor a cobrar aos
consumidores desta taxa, que é refletida depois no recibo?
O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Vereador, os cálculos que
fizemos foi no valor global da fatura. O valor global de fatura e de percentagem
no primeiro escalão é de um euro e setenta e seis cêntimos, um aumento de
dez por cento. No segundo escalão o aumento é oito ponto vinte e seis, não
incidindo em nenhuma das tarifas de água, nem de águas residuais. Ou seja, o



a taxa a aplicar. É isto que depreendo da sua explicação. Eu percebo e também sei que estes documentos são exclusivamente o tarifário a aplicar pelos SIMAR. Mas a pergunta que fiz, logo no início, é que queria saber qual o valor que os SIMAR vão aplicar, relativamente a estas taxas, na fatura dos consumidores do concelho de Loures.

\_\_\_\_\_\_

O VEREADOR, SENHOR PAULO RUI AMADO: Senhor Vereador, não é receita para a Câmara, mas os consumidores vão ter que pagar. ------Senhor Presidente, pelo segundo ano consecutivo a gestão do Partido Socialista e do Partido Social Democrata vão ficar ligados e associados a mais um aumento brutal da fatura da água que vai chegar a casa dos consumidores. Sob o mote da manutenção das tarifas da prestação de serviços do abastecimento de água e do tarifário das águas residuais, para disfarçar o aumento desconforme e imoral das tarifas relativas à prestação do serviço, onde o aumento é na ordem dos trinta e seis por cento. Muito concretamente um aumento de trinta e cinco vírgula noventa e seis por cento da tarifa fixa dos consumidores domésticos, de trinta e cinco vírgula noventa e nove por cento da tarifa fixa aos consumidores não domésticos, e de trinta e cinco vírgula zero um por cento na tarifa variável para qualquer tipo de consumidores. -----Com estes aumentos na prestação do serviço na recolha de resíduos, vão os consumidores ver aumentado o valor das suas faturas mensais. No caso dos consumidores até cinco metros cúbicos, como é o caso das famílias monoparentais, deverá corresponder a um aumento de dez vírgula dez por cento no valor da fatura. No caso dos consumidores domésticos até dez metros cúbicos, o caso das famílias com três ou quatro elementos, corresponderá um aumento de sete vírgula guarenta e cinco por cento no valor da fatura. Trata-se de um aumento muito superior à taxa da inflação prevista para o ano de dois mil e vinte e quatro, que se prevê de três vírgula cinco por cento. ------Trata-se de uma proposta que sem olhar a meios persegue objetivos económico financeiros, sem olhar às dificuldades com que as pessoas estão confrontadas, no quadro das incertezas económicas e sociais com que a população do país e do Município de Loures, em particular, vão ser confrontadas, tal como é referido no preambulo dos documentos hoje aqui apresentados. -----Com este aumento, mais uma vez, o Partido Socialista e o Partido Social Democrata ficam associados a um dos maiores aumentos dos SIMAR que, dessa forma, vai sacrificar mais as famílias e as micro, pequenas e médias empresas do concelho, num ano em que se preveem mais dificuldades para Senhor Presidente, a sustentabilidade dos SIMAR não depende apenas, nem é a principal questão, da componente tarifária. Cabe à Câmara Municipal de Loures e de Odivelas a compensação e a cobertura dos valores gerados, com base nas opções da política local, articulados com outros instrumentos de caráter local, assumindo cada uma delas a responsabilidade pelas decisões tomadas do ponto de vista social e de apoio às famílias e às empresas. Como podemos demonstrar aquando da discussão do orçamento municipal. O orçamento mais elevado de sempre, com cerca de trezentos e vinte e oito milhões de euros, há margem para acomodar verbas não recebidas pelos SIMAR e, dessa forma, não sacrificar mais as famílias e as micro, pequenas e médias empresas.

No nosso entender, o aumento do tarifário devia acompanhar os três vírgula cinco por cento do valor da taxa de inflação prevista para o ano de dois mil e vinte e quatro. Assim, face às propostas que hoje temos presentes não as vamos poder acompanhar.

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, apenas para dar uma nota não querendo, com isto, mudar a opinião seja de quem for, que os SIMAR continuam e vão continuar a subsidiar em oito cêntimos o metro quadrado no primeiro escalão, ao contrário daquilo que é dito. Isto é, contribuímos para o primeiro escalão em mais de seiscentos mil euros, em que abdicamos dessa mesma cobertura, e continuamos a subsidiar a aquisição de água a guem efetivamente mais necessita. -----Também é importante dizer, que com a preocupação social que temos não aumentamos nenhuma tarifa no tarifário social, nem o tarifário de quem tem esses rendimentos. ------Compreendo as dificuldades que existem e compreendo, também, que enquanto gestores temos de equilibrar o melhor de dois mundos, sem nunca esquecer que quando aprovamos um trifário não é só com a perspetiva de desenvolvimento, com a cobertura de custos, mas, também, com o histórico que temos desse mesmo tarifário. -----Tal como referi no início, quando chegámos aos SIMAR tínhamos e continuamos com um prejuízo acumulado, até ao dia de hoje, de onze milhões

\_\_\_\_\_\_

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, não resisto a dizer que o Partido Socialista é como o feijão frade. Já tínhamos percebido isto há muito tempo, porque quando na oposição impede que os tarifários sejam atualizados, aconteceu isso em dois anos, quando está na gestão aumenta brutalmente as tarifas à população e vem dizer que há um grande défice do passado. Portanto, impediu que as tarifas fossem atualizadas, impediu que entrasse dinheiro nos SIMAR e agora vem dizer que a situação estava muito má, como se não tivessem nada a ver com isso. Pois não, mas foram os senhores e o Partido Social Democrata que nesta Câmara Municipal impediram a atualização do tarifário em dois anos seguidos. Nessa altura não estavam muito preocupados com a gestão, mas agora vêm dizer que estão muito preocupados com a gestão. Pois nós estamos preocupados com a gestão e com a população. -----Não posso deixar de referir que no dia dez de março, dia de eleições legislativas, existe a possibilidade de haver uma mudança naguilo que tem a ver com a gestão de resíduos, de água e de águas residuais. O maior problema dos SIMAR foi que um Governo do Partido Social Democrata, seguido de um Governo do Partido Socialista, decidiu escalonar o aumento das taxas a aplicar aos Municípios relacionadas com a taxa de recursos hídricos, mantendo a EPAL a ganhar dinheiro à custa dos Municípios com a venda da água e privatizando a EGF - Empresa Geral do Fomento. Foi o Partido Social Democrata que fez esse caminho e o Partido Socialista manteve-o. ------Os senhores do Partido Socialista, em particular o senhor Presidente e o senhor Vereador Nuno Dias, sabem muito bem que o maior problema que os SIMAR têm é o aumento brutal que os SIMSAR têm de pagar a estas

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: O senhor Vereador Gonçalo Caroço não resiste e eu também não, porque genuinamente não esperava vê-lo a fazer campanha eleitoral para as eleições legislativas numa reunião de Câmara. Mas compreendo-o, porque segundo as últimas indicações devem ser utilizados todos os meios para ver se continuam a ter algum tipo de representação parlamentar, que eu penso que faz sentido que continuem a ter. ------Quero deixar ainda uma nota: a gestão da Coligação Democrática Unitária, com a sua administração nos SIMAR, em dois mil e quinze, com uma tarifa a quinze euros e com uma taxa de gestão de resíduos a quatro euros e setenta e dois a tonelada, apresenta prejuízos. Nós, com uma tarifa de quarenta e dois euros nos resíduos conseguimos reduzir, em muito, esses prejuízos. Dizem que é um aumento brutal, mas o aumento é de um euro e setenta e cinco cêntimos no primeiro escalão, por mês, e de dois euros e seis cêntimos no segundo escalão. É este o brutal aumento de que estamos a falar, contrabalançando com os brutais aumentos, e neste aspeto estou de acordo consigo e já o referi aqui várias vezes, da tarifa de resíduos sólidos que tem sido desastrosa para todas as gestões, em baixa, nos resíduos sólidos urbanos. Esta situação leva a que os aumentos de tarifas não nos têm permitido fazer o investimento necessário, para prestar um melhor serviço. -----Este é um trabalho que tem de ser feito por fases. A fase de sanear financeiramente os SIMAR, estou convicto que a estamos a terminar, para poder olhar para a empresa com outro vigor, podendo deixar para trás os prejuízos desde dois mil e dezasseis, dezassete e dezoito. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, o equilíbrio financeiro é feito à custa das pessoas, porque desde que os senhores

tomaram posse o aumento das tarifas já vai em mais de quinze e meio por
cento. É disto que estamos a falar, o que, de facto, é uma brutalidade. Mas não
teria de ser assim se os senhores, quando estavam na oposição, tivessem feito
aquilo que defendemos na oposição e defendemos no poder, que é um
aumento tendo em conta a inflação do ano a seguir
É isso que propomos aqui, que propusemos no passado e não mudamos a
nossa proposta. Por isso não iremos acompanhar esta proposta, como já
referiu o senhor Vereador Paulo Rui Amado.
Esperamos que o próximo ano seja realmente um ano de mudança de política,
que permita soltar o garrote dos SIMAR com a estagnação destes aumentos de
tarifas, com a reversão da privatização da EGF - Empresa Geral do Fomento,
que a Valorsul volte a ser pública e que o Governo que venha a ser formado,
de uma vez por todas, dê orientações à EPAL para vender a água aos
Municípios a um preço mais baixo do que aquele que é vendido aos munícipes
de Lisboa
POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA.
VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO
PARTIDO SOCIALISTA E DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTARAM CONTRA A SRA. VEREADORA
E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O
SR. VEREADOR DO CHEGA
DECLARAÇÕES DE VOTO
O VEREADOR, SENHOR JOÃO COSTA: O Partido Social Democrata (PSD)
reconhece a necessidade de ajustes nos custos associados a estes serviços
essenciais. Verifica-se um aumento no custo da água fornecida pela EPAL, um
acréscimo nos serviços de tratamento de águas residuais pela Águas do Tejo
Atlântico e uma previsão mais substancial, no custo dos resíduos sólidos
urbanos, imposto pela norma que deriva da ERSAR
/ I I I I I I I I I I I I I I I I I I I

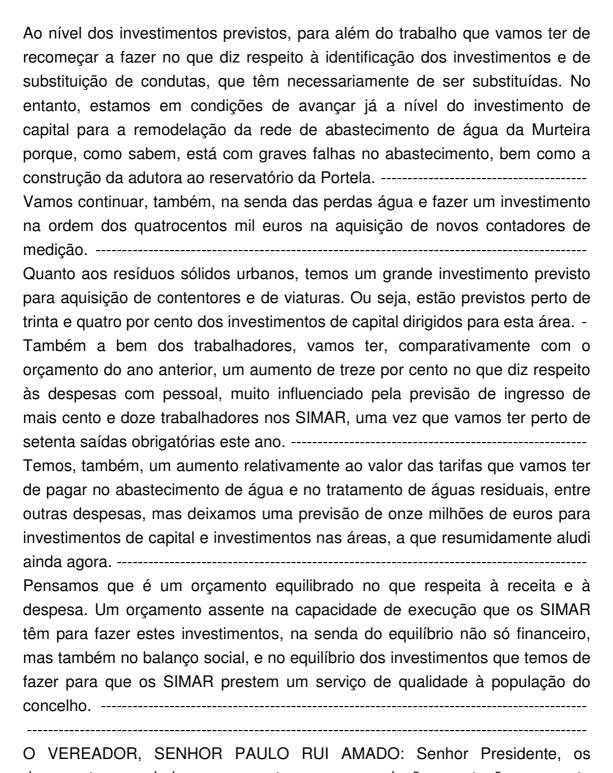
Este aumento, justificado pela inflação e pelos custos crescentes associados
ao tratamento de efluentes em conformidade com as normas ambientais, é, de
facto, inevitável. Especialmente no que diz respeito aos resíduos sólidos
urbanos, onde os investimentos são imprescindíveis para elevar a qualidade do
serviço prestado, reconhecemos assim, a necessidade de ajustes ao tarifário
para cobrir esses custos
Apesar do cenário geral de aumento, esta proposta demonstra sensibilidade
social ao manter a subsidiação para o 1º escalão de consumo de água, assim
como os tarifários Familiar e Social para famílias numerosas e agregados
familiares de rendimentos mais baixos
Entendemos que, mesmo com um pequeno acréscimo nos encargos, da ordem
de €1,75/mês para o 1° escalão do consumidor doméstico, a proposta
apresentada pelos SIMAR equilibra de maneira ponderada as dimensões
sociais e económicas. Num contexto de aumento generalizado de custos de
matérias-primas, equipamentos e serviços, esta revisão tarifária é importante
para assegurar a sustentabilidade dos serviços sem comprometer a qualidade
de vida dos munícipes
Portanto, é com convicção e responsabilidade que o PSD vota favoravelmente
esta proposta, reconhecendo os desafios enfrentados e a necessidade de
adequar custos para garantir a continuidade e melhoria da qualidade do serviço
prestado para todos os consumidores
O VEREADOR, SENHOR PAULO RUI AMADO: A minha intervenção inicial
constitui declaração de voto neste ponto
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: A proposta de tarifário apresentada
para dois mil e vinte e quatro mantém a estrutura tarifária atualmente em vigor
para os três serviços, nomeadamente, dos vários escalões no consumo não
doméstico
As receitas têm origem essencialmente nas receitas correntes, traduzindo-se
nas três principais áreas de atuação dos SIMAR de Loures e Odivelas. Ou seja,
o abastecimento de água, águas residuais e resíduos sólidos urbanos

Face à atual conjuntura económica e social do país, e consequentemente das famílias do concelho de Loures, entendemos que a proposta de tarifário para dois mil e vinte e quatro deve ter em linha de conta um cenário de não atualização nas componentes de abastecimento de água e águas residuais. ---Acresce que a proposta em apreço, e que foi votada, não prevê, ainda, qualquer atualização da tarifa social das familias e das instituições sem fins lucrativos praticada pelos SIMAR, continuando a preocupação em assegurar o abastecimento de água às famílias mais carenciadas do concelho, sem qualquer aumento de gastos. ------A proposta que foi aprovada apresenta, também, a continuidade na subsidiação do preço do metro cúbico de água vendida aos clientes domésticos no primeiro escalão do consumo doméstico. Assim, os SIMAR, assumem a diferença entre o custo real da água adquirida à EPAL e o custo suportado pelo consumidor final. ----proposta tem como desidrato uma atualização gradual das recomendações e compromisso dos regulamentos da ERSAR, salvaguardando sempre o impacto junto dos nossos munícipes, tendo como princípios enquadradores a sustentabilidade ambiental, social e económica dos SIMAR. -Queremos, com esta proposta, um futuro sustentável dos SIMAR, a bem do serviço público prestado aos munícipes do concelho, mas, também, dos trabalhadores dos SIMAR, invertendo, assim, o ciclo de degradação e de gestão negativa da gestão anterior da Coligação Democrática Unitária, que colocou a empresa com três anos de resultados negativos consecutivos, sem qualquer tipo de injeção de capital, colocando o futuro dos SIMAR e dos trabalhadores em risco. ------O nosso caminho, com esta proposta, é a bem da população, a bem do serviço público prestado e a bem do futuro dos SIMAR e dos seus trabalhadores. ------

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 789/2023-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, PREVISIONAIS PARA 2024 DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR) \_\_\_\_\_\_ "Considerando que:------A. O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas (SIMAR), na sua reunião 7.ª reunião extraordinária, de 16 de novembro de 2023, através da Proposta n.º 354/2023 aprovou os Documentos Previsionais para o ano de 2024: ------Tenho a honra de propor: ------A Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Loures, os Documentos Previsionais para o ano de 2024 dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas. (...)"--------- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----\_\_\_\_\_ O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, no que respeita ao orçamento dos SIMAR, dizer que este se cifra, este ano, em cento e cinco milhões setecentos e noventa e nove euros. A nossa preocupação na elaboração deste orçamento foi tentar incorporar, no que diz respeito à despesa, todos os aumentos que tivemos previsíveis na tarifa. ------Não obstante tentámos, também, indicar o caminho que queremos relativamente ao investimento que temos pensado para as diversas áreas, para podermos prestar um melhor serviço, ao abrigo do investimento que foi efetuado, nomeadamente, no que respeita aos empréstimos. Temos de

CONSTANTE DA PROPOSTA 354/2023, RELATIVA AOS DOCUMENTOS

contabilizar e incorporar o valor que temos de começar já a pagar no início do próximo ano, a juntar aos juros que já estamos a pagar, iremos ficar com um serviço da dívida nos SIMAR de perto de dois milhões de euros por ano. ------



documentos que hoje se apresentam para apreciação e votação, no ponto anterior o tarifário para dois mil e vinte e quatro e, neste ponto, os Documentos

Previsionais, também para o ano de dois mil e vinte e quatro, apresentam-se tecnicamente bem elaborados, o que reflete um elevado grau de profissionalismo e competência dos trabalhadores que intervieram na sua preparação e da maturidade da estrutura orgânica que são os SIMAR. ------Trata-se de uma situação que é merecedora de reconhecimento e valoração, em claro contraponto com a pretensão recentemente subscrita pelo Executivo Municipal, liderado pelo Partido Socialista e suportado pelo Partido Social Democrata, de desmembramento e tentativa de alienação para posterior privatização dos SIMAR. Este cenário, pelos vistos, dá indícios de poder não se vir a concretizar, mas, ainda assim, não se encontra definitivamente enterrado, sendo o Executivo Municipal, liderado pelo Partido Socialista e suportado pelo Partido Social Democrata, disso responsável. -----Ainda que na forma como se encontram elaborados os documentos assim seja, o conteúdo, porém, não se assume com a mesma realidade. Sendo o seu conteúdo dependente de opções políticas tomadas pelo Executivo Municipal do Partido Socialista e do Partido Social Democrata, não podemos manter sobre o mesmo a mesma valoração. ------Assim, ressalta à primeira vista uma manifesta falta de investimento, nomeadamente, na matéria de investimentos estratégicos, muito importantes na viabilização e instrução de melhorias de funcionamento, que todos pretendemos para os SIMAR. -----A nível das redes de distribuição de água, onde importa fazer investimentos estratégicos e cirúrgicos, para acabar com as roturas e a falta de água permanente em algumas Freguesias, e para acabar com o problema das perdas de água que persistem, nada é referido. Aliás, neste domínio, importa tracar um roteiro de intervenções e investimentos envolvidos, com a elaboração de estudos de avaliação para levar a efeito qualquer intervenção neste sentido, mas nada é proposto. -----De igual modo, investimentos estratégicos para a redução do consumo de energia e maximização das energias disponibilizadas pelos sistemas em alta, como é o caso da alteração do sistema de abastecimento de Bucelas ao Freixial, ou a eliminação do sistema de abastecimento da zona que

compreende o Bairro de São José, em Camarate, que continuam sem qualquer
previsão de intervenção e concretização
De igual modo, as redes de coletores de águas residuais, onde ainda persiste
uma quantidade excessiva de coletores unitários, onde circulam em simultâneo
águas residuais domésticas e águas pluviais, que muito contribuem para o
funcionamento degredado das estações de tratamento de águas residuais e o
problema das afluências indevidas. Esta proposta de orçamento passa
completamente ao lado desta questão
É assim no domínio das águas, mas também no domínio do saneamento de
resíduos urbanos o panorama é desolador. Há muito que se identificou a
necessidade de otimizar a rede de recolha de resíduos, quer na matéria da
contentorização, quer na vertente da tipologia de recolha mecânica, apontando
novos caminhos para a melhoria da oferta da recolha junto das populações e
otimização dos custos que se revelam incomportáveis, com a proliferação de
tipologias como presentemente se apresenta. Também neste domínio as
expetativas ficaram mesmo por aí
Esta escassa ambição de desenvolvimento não é, porém, correspondida com o
aumento do tarifário pelos serviços prestados, como foram os aprovados no
ponto anterior pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata. Em
suma, os Documentos Previsionais para dois mil e vinte e quatro agora
apresentados pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata mais não
faz do que propor verbas para alguns investimentos de exploração corrente, ou
de manutenção dos sistemas existentes e a continuação das empreitadas do
empréstimo, o que se revela insuficiente para os desafios futuros com que os
SIMAR se irão debater a curto prazo
Senhor Presidente, este é um orçamento que não dá respostas às
necessidades e à resolução dos problemas das populações e do concelho.
Neste sentido, não vamos acompanhar esta proposta

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, depois da intervenção do Partido Socialista e do Partido Social Democrata, no ponto anterior, a justificar o aumento brutal das tarifas este ano, não resisto a ler a intervenção do Partido Social Democrata, no dia em que o Partido Socialista e

o Partido Social Democrata se juntaram para chumbar o aumento do tarifário proposto pela Coligação Democrata Unitária, fazendo com que a situação dos SIMAR piorasse e se degradasse com essa votação. Dizia o Partido Social Democrata: "Senhor Presidente, a nossa votação vai de encontro ao que sugerimos há uns meses atrás. Ou seja, que houvesse uma descida em escalões do SIMAR, que não está previsto nesta proposta. Portanto, iremos votar em consonância com essa coerência". Isto era o que o Partido Social Democrata dizia não há muito tempo atrás. Vejam bem como as coisas mudam. O feijão frade não se aplica só ao Partido Socialista, também se aplica ao Partido Social Democrata. ------Mas o Partido Socialista, o senhor Vereador Nuno Dias, também justificou o voto contra do Partido Socialista porque quando foi a reunião ao abrigo do estatuto da oposição já estava agendado na reunião de Câmara de Odivelas o ponto que iria ser votado no dia a seguir. Coincidências, então não é que agora quando foi feita a reunião do estatuto da oposição já estava agendado na reunião de Câmara de Odivelas exatamente esse ponto para ser votado no dia a seguir. Vejam bem as coincidências. O Partido Socialista estava tão indignado, por termos tratado o assunto desta forma, que agora pagou com a mesma moeda. Realmente na política a vingança nem sempre corre bem, porque fizeram exatamente a mesma coisa. -----Portanto, como se vê, é conversa para entreter, para aumentar brutalmente os encargos para a população deste concelho. Aliás, isso já é conhecido, não é de agora essa vossa forma de estar, já é desde há muitos anos. Ou seja, tentam impedir que o trabalho se desenvolva para depois, quando estão no poder, fazer exatamente o contrário daquilo que disseram, ou que criticaram no passado. Aqui bate muito certo com o que aconteceu. Tivemos uma reunião, quando o tarifário já estava agendado para ser votado na Câmara de Odivelas. Quanto à questão do investimento, gostaria de colocar esta questão, porque estão previstos para investimento nas condutas do nosso concelho, para dois mil e vinte e quatro, nas obras que o senhor Vereador Nuno Dias referiu da Portela e da Torre dos Trotes, duzentos e oitenta mil euros. É este o valor previsto para dois mil e vinte e quatro. Existe também uma rubrica, que refere a remodelação das redes em Loures, com a dotação de cento e cinquenta e oito

mil euros, para o ano de dois mil e vinte e quatro, e gostaríamos de perceber a que se refere. ------

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: É preciso ter algum topete, digo mesmo alguma vergonha, a Coligação Democrática Unitária vir falar sobre boa gestão dos SIMAR. É a mesma Coligação Democrática Unitária que apresentou resultados líquidos negativos em dois mil e dezoito e dois mil e dezanove, dois anos consecutivos sem qualquer compensação do Município, sem injeção de capital para minimizar, ou equilibrar, os prejuízos dos SIMAR. Vejam bem quem é que estava interessado em desmantelar os SIMAR. Em dois mil e vinte, resultado líquido negativo, e em dois mil e vinte e um resultado líquido negativo de cinco ponto quatro milhões de euros. Com esta gestão foise invertendo este resultado, que continua a ser negativo em dois mil e vinte e dois, mas já baixou de cinco ponto três, para três ponto dois e, no atual exercício financeiro, prevê-se um resulta negativo de um ponto quatro milhões de euros. Ou seja, menos quatro milhões de euros que o resultado negativo apresentado em dois mil e vinte e um, da responsabilidade da gestão da Coligação Democrática Unitária. -----É curioso ver esta Coligação Democrática Unitária, a mesma Coligação Democrática Unitária que governou a Câmara e os SIMAR ao longo destes últimos oito anos, vir com uma borracha muito fraquinha e já muito gasta, tentar apagar esse passado que foi triste para os SIMAR, para a população e foi triste para os trabalhadores. ------Senhor Vereador Paulo Rui Amado, o papão que os senhores querem vender aos trabalhadores sobre a privatização garanto-lhe que já não "cola". Foi pena, mas para a próxima vou convidá-lo para participar na reunião com os trabalhadores, onde, de facto, foi muito importante ver a tentativa sistemática que o Partido Comunista Português tem de tentar incutir na cabeca dos trabalhadores uma privatização que nunca ocorrerá enquanto eu for Presidente desta Câmara. ------Portanto, não percam tempo, não se esforcem na venda do "bicho papão" da privatização, porque ela nunca irá ocorrer enquanto eu for Presidente da Câmara. Foi muito bom ter acontecido essa reunião com os trabalhadores,

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, de uma forma muito clara dizer ao senhor Vereador que na intervenção que teve, no que diz respeito ao que foi dito numa reunião de Câmara anteriormente, aquilo que tenho para lhe dizer é que a Coligação Democrática Unitária, na altura, decidiu por bem que podia fazer o que queria nesta casa sem ter que falar com os outros partidos. Ao contrário de nós que falamos com os outros partidos. ------O senhor Vereador enquanto esteve na administração da Câmara com maioria absoluta, coligado, também nunca quis saber de nós para nada. Naquela altura aquilo que eu disse, e já o repeti aqui inúmeras vezes o respeito que temos pela democracia significa que a política também é a arte de conseguir fazer consensos. Mas, na altura, não o quiseram fazer e tinham esse direito, legítimo e democrático, de não o querer fazer. ------Relativamente ao esclarecimento que solicitou dizer-lhe que está previsto a reformulação da rede de abastecimento de água à Murteira e, também, empreitadas que estão no orçamento de forma generalista a redistribuição do investimento em duas grandes áreas e em dois grandes valores. Na rede de reabastecimento de água em Loures o investimento será na ordem de um milhão setecentos e oitenta e nove mil euros, porque vamos começar a

os tramites processuais, porque tivemos os serviços preparar intermunicipalizados focados na execução do empréstimo. Agora que os empréstimos estão a terminar a sua execução, vamos pôr novamente as equipas a trabalhar num novo conjunto de investimentos, que não vão ter reflexo financeiro no ano que vem, isso é impossível. Portanto, aquilo que vamos fazer, efetivamente, é o planeamento para essa reformulação. ------Parece-me que está claro e, tal como disse o senhor Presidente, estamos a falar num orçamento, como também referi no início, que prima, em primeira instância, para que haja um equilíbrio financeiro, no que diz respeito às constas Agradeco a toda a equipa, na pessoa do senhor Diretor financeiro e da senhora Diretora Delegada, a execução técnica destes documentos. -----

------

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: primeiro quero dizer que saúdo a intervenção do senhor Presidente da Câmara porque, de facto, tem andado muito alheado de responder a algumas questões empurrando, quando as questões são difíceis, para outros, para não dar a cara e para não assumir as respostas que o Partido Socialista deve dar nesta Câmara Municipal. Não é de agora, tem acontecido nos últimos tempos e temos reparado nisso. Felizmente hoje isso não aconteceu, falou, respondeu e assumiu, o que é bom e salutar, termos um Presidente da Câmara que não tem medo de assumir quando é bom e quando é mau. ------Quanto à Coligação Democrática Unitária a sua ação fica marcada indelevelmente na salvação daquilo que eram os SMAS e passaram a ser os SIMAR. Essa é a marca da Coligação Democrática Unitária, porque se os senhores tivessem ganho as eleições em dois mil e treze, neste momento já não existiam os SIMAR, nem SMAS, nem nada. Estaria tudo entregue a privados. Era esse o vosso caminho, era isso que vocês queriam e era isso que estava trilhado. É por isso que quando os senhores estavam na oposição tudo fizeram para que a gestão dos SIMAR fosse o menos equilibrada possível, e têm fortíssimas responsabilidades nisso. Os senhores e o Partido Social Democrata.----

Senhor Vereador, agradeço as respostas, mas eu também li os documentos e a resposta que me deu não é aquilo que estamos a falar. Portanto, aquilo que perguntei foi o seguinte: para o ano de dois mil e vinte e quatro estão previstos oitenta mil euros para a adutora da Portela e duzentos mil euros para a remodelação da Torre dos Trotes. O que está previsto para o ano de dois mil e vinte e guatro são duzentos e oitenta mil euros de investimento no concelho de Loures por parte dos SIMAR. Pode dizer que é outro o valor, mas isso é para dois mil e vinte e quatro, dois mil e vinte e cinco, dois mil e vinte e seis, ou para quando for, porque para dois mil e vinte e quatro estão previstos duzentos e oitenta mil euros. ------Está também prevista uma rubrica designada "Loures" com cento e cinquenta e oito mil euros, para o ano de dois mil e vinte e quatro, e quero perceber para que serve esse valor. Se for necessário fazemos um intervalo, mas queremos perceber a que se destina o valor de cento e cinquenta e oito mil euros, previsto na rúbrica que diz Loures. É esta a questão concreta. -------- Eram dez horas e cinquenta e cinco minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às onze horas e dez minutos. -----O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, a questão colocada relativamente a essa rubrica é um valor remanescente que ainda vamos ter que pagar, e que está contabilizado no orçamento, para as obras de reabilitação do Bairro da Milharada. -------O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, concluímos, então, que a verba para investimento durante o ano de dois mil e vinte e quatro, nas redes de água, no concelho de Loures, é de quatrocentos e trinta e oito mil euros. Comparando este valor com o investimento, também previsto, para o concelho de Odivelas que é de um milhão de euros, questiono, para que fique claro, se é assim. -----Portanto, aquilo que analisámos no orçamento está previsto, para dois mil e vinte e quatro, um investimento na rede de abastecimento de água de Odivelas o valor de duzentos e sessenta e quatro mil euros, de Famões quinhentos e

sessenta e oito mil euros e da Ramada cento e setenta e cinco mil euros. Ou seja, um total de um milhão de euros. Gostaríamos que nos confirmassem se a análise que estamos a fazer está correta, se são estes os números de previsão de investimento em Odivelas um milhão de euros e em Loures de quatrocentos e trinta e oito mil euros.
O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Sr. Presidente, a análise está correta, os pressupostos é que estão errados, porque se de um lado retira o valor de cento e cinquenta e oito mil euros do investimento do Bairro da Milharada, deve retirar, também, o investimento de Famões, porque essa empreitada também é considerada como investimento de Odivelas.
O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Vereador, o valor do investimento em Loures é tão pequeno que o senhor Vereador faz essa intervenção, mas eu não retirei o valor do investimento do Bairro da Milharada. Vou voltar a repetir: duzentos mil euros da remodelação da Torre dos Trotes, oitenta mil euros da adutora da Portela e cento e cinquenta e oito mil euros para o bairro da Milharada. Somando estes valores o valor total é de quatrocentos e trinta e oito mil euros, eu percebo que o valor é tão baixo que induz em erro o próprio senhor Vereador, mas não retirei daqui nenhum dos investimentos.
Portanto, questiono se o que está previsto de investimento são estes três, com um valor de quatrocentos e trinta e oito mil euros e o investimento em Odivelas são também três, Odivelas, Famões e Ramada, com o valor de um milhão de euros. Foi isto que questionei.
O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Sr. Vereador, é exatamente o que lhe disse, o investimento é este, considerando que se retirarmos o investimento de Famões, que está a ser executado com empréstimo e o da Milharada, os investimentos baixam nas duas variantes.
Tal como referi, o que estamos a fazer neste orçamento é o equilíbrio financeiro e avançar, à posteriori, para novos projetos de rede de reabilitação das águas e de abastecimento de águas.

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Sr. Vereador, mas o investimento nas águas residuais é superior em Loures. Terminada a fase das obras a realizar com empréstimo, estamos a avançar para uma nova fase, que é a fase de planeamento de novos investimentos,
Consideramos que este é um orçamento equilibrado, que pode mudar aquilo que tem sido a gestão dos SIMAR, nos últimos dez anos, para podermos, efetivamente, dar solvabilidade financeira suficiente à empresa para se começar a planear aquilo que são as intervenções, a substituição das redes de água de abastecimento e de águas residuais.
POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTARAM CONTRA A SRA. VEREADORA E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SR. VEREADOR DO CHEGA
PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 790/2023- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA 355/2023, RELATIVA AO MAPA DE PESSOAL PARA 2024 DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR)

"Considerando que:
"Considerando que:
Odivelas, para o ano de 2024, aprovado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, de acordo com a proposta n.º 355/2023. ()" 
POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 791/2023- SUBSCRITA
PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA
SUPLEMENTAR DE VERBA PARA O CENTRO DE CULTURA E DESPORTO
DO MUNICÍPIO DE LOURES (CCDML)
"Considerando que:
A. Nas Grandes Opções do Plano do município, para o ano económico de 2023,
está prevista uma dotação inicial de 137.000,00 €, destinada a apoiar a
atividade cultural, recreativa e desportiva, bem como a Festa de Natal para
os filhos dos trabalhadores, desenvolvida pelo Centro de Cultura e Desporto
do Município de Loures (CCDML);
B. A Direção dos Órgãos Sociais do CCDML atualmente em exercício, vem em
17 de agosto de 2023, solicitar o apoio financeiro extraordinário, para o
restabelecimento do equilíbrio das contas e da gestão da instituição,
desequilíbrio resultante do confinamento da pandemia, do aumento das
matérias primas com a guerra, e da inflação na economia;
C. A iniciativa Festa de Natal destinada aos filhos dos trabalhadores, e
devidamente prevista nas GOP's 2023, cuja transferência cumpre realizar nos moldes habituais no mês de novembro;
D. O valor total orçamentado é inferior ao estipulado no Decreto-Lei n.º 13/2011,
de 25 de janeiro, que fixa como limite máximo de transferência, 3,5% do
somatório anual das remunerações e pensões, respetivamente dos
trabalhadores e aposentados inscritos na instituição beneficiária da
transferência, calculado pelo montante ilíquido multiplicado pelos 12 meses;
E. No caso do CCDML, esse limite em agosto de 2023 é de 335.737,50 €
(trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e sete euros, e cinquenta
cêntimos), conforme informado pela DARH através da informação
11/DRH/DARH/AAT/AF, de 2023.09.04 (E/144758/2023);
F. O CCDML, é uma pessoa coletiva legalmente constituída e dotada de
personalidade jurídica, que se enquadra nas organizações previstas no artigo
4.º do Decreto-Lei n. º13/2011, de 25 de janeiro
Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea p) do n.º 1 do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a transferência suplementar de verba para o Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures, com o NIF 501284141, no valor de 179.208,93 € (cento e setenta e nove mil, duzentos e oito euros e noventa e três cêntimos), a ser pago logo que possível. ()"
POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE
PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 792/2023- SUBSCRITA PELA SRA. VICE - PRESIDENTE, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE VERBA, DE CARÁTER EXCECIONAL E ÚNICO, À CREVIDE – CRECHE POPULAR DE MOSCAVIDE, ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, IPSS
A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI RETIRADA DA ORDEM DO DIA
PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 793/2023- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO DESPORTIVO DE PIRESCOXE
"Considerando que:

G.O Municipio tem vindo a contribuir para a criação de condições facilitadoras da atividade das associações/clubes culturais, recreativos e
desportivos, bem como para a concretização dos respetivos projetos e
iniciativas, de reconhecido interesse para a comunidade;
D. O Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo – RMAA (Cultura,
Desporto, Recreio e Juventude), aprovado na 27ª reunião ordinária do
executivo municipal de 5 de dezembro de 2018 e na 2ª reunião da 1ª
sessão extraordinária da Assembleia Municipal, em 24 de janeiro de 2019,
entrou em vigor no dia 1 de março de 2019 (Diário da Republica, II Série,
Aviso n.º 2728/2019 de 19 de fevereiro);
E. Com base no webdoc E/168740/2023 se verifica a existência de pedido
de apoio financeiro que, embora meritório, por não se enquadrar no
âmbito material permitido pelos artigos que preveem a concessão de
apoio financeiro no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo,
não pode ser desta forma considerado;
F. Nos termos da informação suprarreferida, se considera pertinente a
concessão de apoio financeiro ao Grupo Desportivo de Pirescoxe, no
âmbito da deslocação à Noruega para a participação de atletas no
Europeu de Veteranos de Ténis de Mesa;
G. É permitido pelo artigo 29º do Regulamento Municipal de Apoio ao
Associativismo, em vigor, a atribuição de outros apoios, em condições
devidamente fundamentadas
Tenho a honra de propor:
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do
artigo $33^{\circ}$ do anexo I da Lei $n^{\circ}$ 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação
atual, em conjugação com o previsto no artigo 29º do Regulamento Municipal
de Apoio ao Associativismo (Cultura, Desporto, Recreio e Juventude), aprovar
o apoio financeiro, no valor de 500,04€ (quinhentos euros e quatro cêntimos),
ao Grupo Desportivo de Pirescoxe, no âmbito da participação no Europeu de
Veteranos de Ténis de Mesa. ()"
POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE

SUBS ATRI PRO	TO VINTE E TRES - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 794/202: SCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - BUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO; - A MINUTA DO CONTRATO GRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A AMUA DCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DA APELAÇÃO
	PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOR RADA DA ORDEM DO DIA
SUBS TRAN A CE	TO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 795/2023 SCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR NSFERÊNCIA DE VERBAS: - AS MINUTAS DE CONTRATO PROGRAM ELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E AS FÁBRICAS DA EJAS PAROQUIAIS DE BUCELAS, SÃO JULIÃO DO TOJAL, E PRIO
<b>A.</b> F	siderando que:siderando que:siderando que:
a)	Paróquia de Bucelas: E/82857/2023 — Pedido de Apoio Financeiro Reparação das Paredes da Igreja de Vila de Rei
b)	Financeiro – Requalificação da Igreja Paroquial – 2ª FASE
c)	Paróquia do Prior Velho: E/94293/2023 — Pedido de Apoio Financeiro Requalificação da Igreja Paroquial
d)	Paróquia de Bucelas: E/151279/2023 – Pedido de Apoio Financeiro Requalificação da Igreja Paroquial
<b>B.</b> A	A Câmara Municipal de Loures pode deliberar, ao abrigo do disposto i

- **c.** O apoio a entidades e organismos pressupõe cumulativamente o preenchimento dos seguintes requisitos:
  - a) Entidades e organismos legalmente existentes. Assim, não está em causa a natureza jurídica da entidade em causa, que poderá ser pública ou privada, exigindo-se, contudo, que os mesmos estejam instituídos de acordo com os normativos legais vigentes;------

  - c) Que essa atividade se reporte à execução de obras ou à realização de eventos a desenvolver na área geográfica do município, desde que se relacionem com as atribuições municiais, dizendo respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população respetiva nos domínios a que atrás nos referimos.------
- **E.** Os investimentos apresentados visam oferecer melhores condições de fruição destes espaços pelas respetivas comunidades, o que se traduz nem

	maior bem-estar da população, sendo que visam ainda garantir as
	condições de segurança e proteção daqueles que frequentam regularmente
	ou visitam estes espaços;
F.	Os investimentos apresentados têm um impacto relevante nas respetivas
	Comunidades considerando os laços espirituais e afetivos que unem as
	Comunidades locais a estes espaços;
Τe	enho a honra de propor:
	ue a Câmara Municipal de Loures, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2
	o artigo 23º e nas alíneas o) e t) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de
	? de setembro, na sua redação atual, aprove:
1.	A transferência das seguintes verbas para as FÁBRICAS DAS IGREJAS
	PAROQUIAIS identificadas, para comparticipação das obras realizadas/a
	realizar pelas mesmas na conservação e manutenção do património
	religioso edificado no concelho, conforme parecer e avaliação dos serviços
	municipais:
	a. Paróquia de Bucelas: E/82857/2023
	Pedido de Apoio Financeiro – Reparação das Paredes da Igreja de Vila
	de Rei 1.968,00 euros (mil novecentos e sessenta oito euros)
	b. Paróquia de São Julião do Tojal: E/73663/2023
	Pedido de Apoio Financeiro – Requalificação da Igreja Paroquial – 2º
	FASE
	8.920,00 euros (oito mil novecentos e vinte euros)
	c. Paróquia do Prior Velho: E/94293/2023
	Pedido de Apoio Financeiro – Requalificação da Igreja Paroquial
	5.000,00 euros (cinco mil euros)
	d. Paróquia de Bucelas: E/151279/2023
	Pedido de Apoio Financeiro – Requalificação da Igreja Paroquial
	2.992,00 euros (dois mil novecentos noventa dois euros)
2.	A minuta do Contrato-Programa em anexo e que se dá por integralmente
	reproduzida a ser celebrada entre o Município de Loures e cada uma das
	Entidades identificadas. ()"

POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE
PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 796/2023- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO; - A MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A ASSOCIAÇÃO JOVEM DESPERTAR
A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI MANTIDA DA ORDEM DO DIA
PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 797/2023- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O INICIO DO PROCEDIMENTO E RESPETIVA PUBLICITAÇÃO; - A FIXAÇÃO DO PRAZO PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS, VISANDO A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL QUE ENQUADRE APOIOS A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI MANTIDA DA ORDEM DO DIA
PONTO VINTE E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 798/2023- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O INÍCIO DO PROCEDIMENTO E RESPETIVA PUBLICITAÇÃO; - A FIXAÇÃO DO PRAZO PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS, VISANDO A ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES LOCAIS NO ÂMBITO DA ATIVIDADE ASSOCIATIVA SOCIAL, DESPORTIVA, CULTURAL E JUVENIL

"Considerando que	<u>'</u>
Considerando due	ː

- A. O Município de Loures encara o tecido associativo do seu território como o grande motor da dinâmica local, reconhecendo, nas atribuições municipais, a importância do apoio a atividades com interesse para a população seja no domínio social, desportivo, cultural ou juvenil;------
- C. Se pretende dotar de maior objetividade os critérios de atribuição, assim como uniformizar limites dos apoios e os procedimentos de formalização de candidatura, mantendo sempre o acompanhamento estreito às instituições; ------
- D. É importante equacionar novas medidas de apoio, nomeadamente na área da formação de dirigentes associativos e na implementação de medidas de autoproteção e segurança;------
- E. Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, os projetos de regulamento externos do município, bem como aprovar os regulamentos internos; ------
- G. No que concerne ao procedimento para elaboração de regulamentos com eficácia externa, e nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na

sua redação atual, deve ser submetida uma proposta a reunião de Câmara, para que esta delibere a abertura do procedimento tendente à sua aprovação;
H. Nos termos do art. 98.º, n.º 1 do diploma citado "o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento";
Tenho a honra de propor:
Que a Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente para a elaboração
de projetos de regulamentos externos do Município, conforme disposto na
alínea k) do $n.^{\circ}$ 1 do artigo 33. $^{\circ}$ do Anexo I à Lei $n.^{\circ}$ 75/2013, de 12 de
setembro, delibere, nos termos do art. 98.º, n.º 1 do Código do Procedimento
Administrativo:
1. Iniciar o procedimento administrativo com vista à elaboração de normativo que estabeleça as regras de programa municipal para a atribuição de apoios às instituições locais no âmbito da atividade associativa social, desportiva, cultural e juvenil, fixando o prazo de 10 dias úteis para a constituição de interessados e para apresentação, por escrito, de contributos para a elaboração do regulamento, através do email: gab vice presidente@cm-loures.pt.
2. Publicitar o início do procedimento na internet, no sítio institucional do Município, de acordo com o disposto no CPA. ()"
POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE
PONTO VINTE E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 799/2023- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA

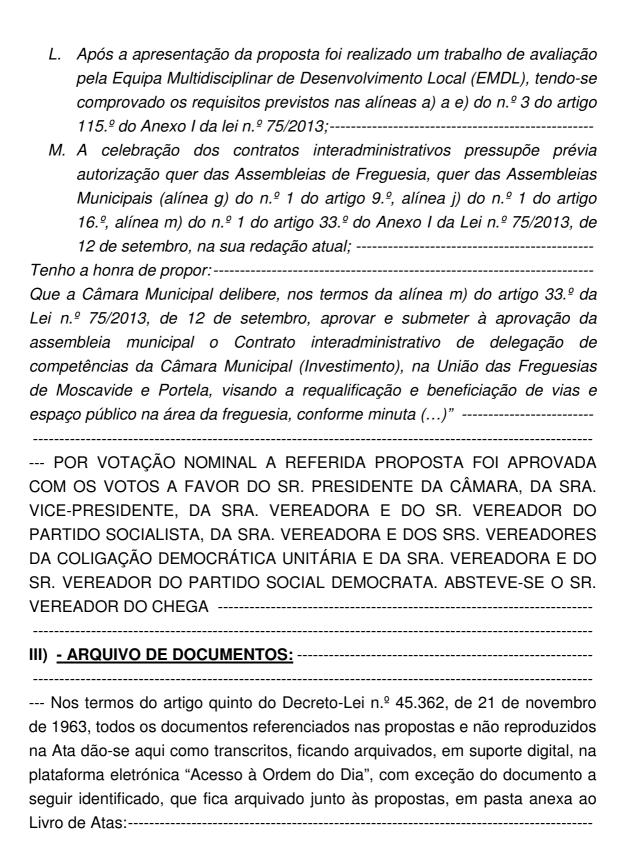
CÂMARA MUNICIPAL (INVESTIMENTO) NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOSCAVIDE E PORTELA, VISANDO A REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS E ESPAÇO PÚBLICO NA ÁREA DA FREGUESIA

-----

"Considerando que:-----

- A. O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. ------
- B. Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências.
- D. A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.------
- E. Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações; -------

- F. O Município de Loures tem uma prática de delegação de competências efetivada, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações e que a avaliação da execução de delegação de competências tem demonstrado que as Juntas e as Uniões de Freguesia estão preparadas para continuar a exercer as competências, mantendo e melhorando a qualidade dos serviços prestados às populações; ------
- G. No atual contexto, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas; -------
- I. Constituem atribuições do Município de Loures, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesias, a promoção e salvaguarda dos interesses da sua população, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;------
- K. A União das Freguesias de Moscavide e Portela, no âmbito deste processo, manifestou interesse na celebração do contrato Interadministrativo adicional, tendo apresentado a proposta de requalificação e beneficiação de vias e espaço público na área da freguesia;------



O Presidente da Câmara,

O Secretário,